



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N. 20 AO CONVÊNIO N. 04/2018

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 13.341.244-1, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.073.978-14, residente e domiciliada nessa cidade de Pederneiras, SP, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, com sede na av. Paulista, 325 oeste – centro, em Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.816.153/0001-78, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por seu representante legal, **João Victor Cocito Corrêa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 27.563.642-2 e inscrito no CPF/MF sob o n. 304.671.948-58, residente e domiciliado na rua Jacinto Guiraldelli, O 1020 - Jardim Alvorada, nesta cidade de Pederneiras, SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio n. 04/2018, firmado em 14/09/2018, que se comprometem a fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar ao Convênio n. 04/2018 os valores excepcionais e temporários transferidos pelo Ministério da Saúde à Santa Casa de Pederneiras (CNES n. 2791749), de acordo com **Portaria GM/MS n. 977, de 28 de abril de 2022**, as quais dispõem sobre a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, na assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

1.2. O valor a que se refere o presente Termo Aditivo, **no valor de R\$ 86.400,00** será destinado ao custeio de aquisição de insumos, tais como medicamentos, materiais e gêneros alimentícios, manutenção de equipamento e instalação, pagamento de recursos humanos através de contratações médicas e de colaboradores adicionais para enfrentamento da crise, tudo devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 9ª Reunião Ordinária (ATA 9/2022).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor a ser repassado pelo CONCEDENTE à CONVENENTE é de **R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)** parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, conforme cláusula 2.1, correrão por conta da **dotação orçamentária** constante da **ficha n. 444** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (vinculada à classificação funcional n. 10.302.0096.2.373 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Terceiro Setor, subunidade n. 02.13.02 - Diretoria de Média e Alta Complexidade – MAC, unidade orçamentária n. 02.13.00 – Fundo Municipal de Saúde).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A CONVENENTE deverá executar o objeto do presente Termo Aditivo conforme prazos consignados no ‘Plano de Trabalho – AIH COVID 19.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO/REPASSE

5.1. O CONCEDENTE efetuará o repasse dos recursos mencionados na cláusula 2.1 acima em uma **única parcela**, após a assinatura e publicação deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 04/2018, firmado em 14/09/2018.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Pederneiras, SP, 02 de Junho de 2022.


ELAINE CRISTINA C. POMPEI
Secretária Municipal de Saúde


**IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA**
Prefeita Municipal


JOÃO VICTOR COCITO CORRÊA
Provedor
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras


Testemunha 1: Viviani Rego Vechi

CPF: 315.120.088-50


Testemunha 2: Alexandre Gabriel Vieira

CPF: 181.209.028-58